



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2023– COEx/D Abst

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2023 – COEx/D Abst, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA CAMAQUA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Coronel **VINICIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 52, de 2 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020474674-7 MD/EB e a empresa **CAMAQUA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 46.617.287/0001-02, estabelecida na ST SHCN CL QD 102 BL A –SALA 102A – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF, doravante designada, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO SANTELLI DA SILVA**, conforme procuração arquivada no Centro de Obtenções do Exército, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.009087/2023-36, apenso ao Processo Nr 64488.029085/2022-89, e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 026/2023 – COEx/D Abst, nos termos do § 5º, do art. 79, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato Nº 026/2023 – COEx/D Abst fica prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de julho de 2024, com encerramento em 13 de janeiro de 2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Signatários:

VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

SERGIO SANTELLI DA SILVA
Representante da empresa

Testemunhas:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR – TC
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj
Chefe da Subseção de Contratos